



Defensoria Pública  
de Mato Grosso do Sul

# Nudem

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa  
dos Direitos da Mulher - NUDEM



ANO 6 - 31ª Edição | Nov/Dez 2020

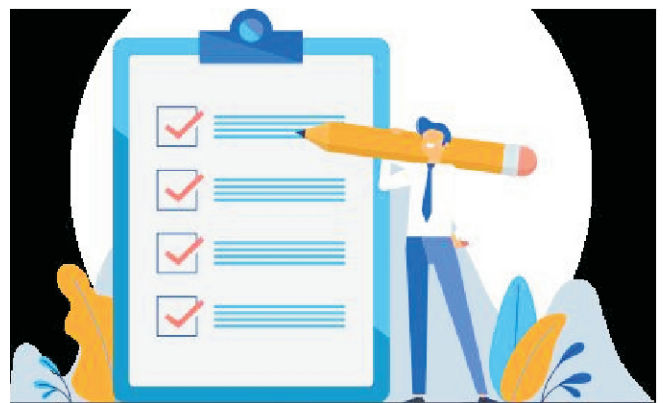
Tema: Balanço Geral

## Editorial

Foi um ano atípico, com muitas dúvidas e medos. Tivemos de nos reinventar. Em tudo. Tivemos de criar novas formas para atender nosso público na Defensoria, para continuar disseminando direitos humanos, para manter contato com nossos colegas de profissão. Acho que mesmo com tantas dificuldades superamos e conseguimos vencer. Também não foi um ano fácil para as mulheres. Desde o início da pandemia os alertas eram no sentido de que seríamos as mais afetadas e assim o foi: cargos na linha de frente do combate ao vírus, sobrecarga mental em razão de tantas atividades ao mesmo tempo, trabalho, cuidados com a casa e com a educação dos filhos, relativização dos direitos sexuais e reprodutivos, números de feminicídios explodindo, discursos machistas e misóginos legitimados por artistas, autoridades e políticos. Que tenhamos forças para seguir, que acreditemos que apesar disso tudo, amanhã será outro dia e nesse outro dia haverá mais igualdade, equidade, oportunidades e que nós contribuiremos para isso. Nessa edição elencamos algumas das atividades dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, trouxemos alguns dos números de atendimentos do NUDEM na capital e há jurisprudência fresquinha sobre a Lei Maria da Penha e muitas notícias, além das dicas de livro e série. Boa leitura e prontas para 2021!

**Thaís Dominato Silva Teixeira**  
Coordenadora do NUDEM

## Nudem em números



No ano de 2020, mesmo com a pandemia da Covid-19, o NUDEM, por meio das quatro Defensorias de Defesa da Mulher, realizou **3.879 atendimentos**. A partir disso, orientações jurídicas e da equipe psicossocial, encaminhamentos e propositura de ações judiciais foram concretizadas no enfrentamento à violência de gênero. Além disso, considerando a impossibilidade de realização de atividades extrajudiciais presenciais, foram realizados mais de 30 eventos online por meio de plataformas digitais, dentre rodas de conversa, palestras, capacitações, reuniões, seminários, lives e outros, com o intuito principal de disseminar informações sobre os direitos humanos das mulheres. Esses eventos foram direcionados para toda comunidade da Capital, do Estado de Mato Grosso do Sul e do restante do país, com êxito em mais 25 mil visualizações e muitos contaram com a parceria da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP e da rede de enfrentamento às mulheres em situação de violência.



# Nudem na pandemia

## Campanha “16 dias de ativismo no combate à violência contra as mulheres”

A abertura da Campanha dos 16 dias de ativismo no combate à violência contra as mulheres foi marcada por um Seminário virtual denominado “Por que a violência de gênero acontece?” realizado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres do Estado.

Na ocasião a Defensora Pública Thaís Dominato Silva Teixeira participou da mesa de debates com vários representantes, dentre elas a advogada e professora Alice Bianchini.

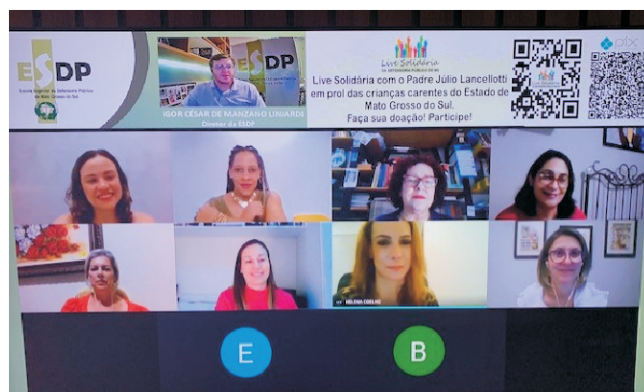


No dia 23/11, o NUDEM, em parceria com a ESDP, realizou uma live com o tema “Direitos Sexuais e Reprodutivos: protagonismo delas, luta de todos”, com a participação das Defensoras Públicas Paula Sant’Anna Machado de Souza, Thaís Dominato Silva Teixeira e a Médica Obstetra Helena Borges Martins da Silva Paro.



## II Seminário Acesso à Justiça: Os desafios da psicologia e do serviço social no atendimento às mulheres em situação de violência no contexto da pandemia

E no dia 27 de novembro foi realizado, em parceria com o Tribunal de Justiça e Ministério Público, o II Seminário Acesso à Justiça: Os desafios da psicologia e do serviço social no atendimento às mulheres em situação de violência no contexto da pandemia, com a participação da Doutora em Serviço Social Marcia Santana Tavares e da psicóloga especialista em direitos humanos Mafoane Odara. Na ocasião, as convidadas foram mediadas pela Defensora Pública Thaís Dominato da Silva Teixeira, pela Juíza de Direito Helena Alice Machado Coelho e pela Promotora de justiça Hellen Neves Dutra da Silva. O evento virtual foi organizado pelas psicólogas e assistentes sociais do sistema de justiça que atuam na defesa da mulher em situação de violência (psicólogas Keila de Oliveira Antônio (DP/MS) e Sandra Regina Monteiro (TJ/MS) e as assistentes sociais Elaine de Oliveira França (DP/MS), Elaine Cristina França (MP/MS), e Vanessa Vieira (TJ/MS).



# Jurisprudência

Em decisão inédita, o Superior Tribunal de Justiça admitiu, pela primeira vez, a aplicação da Lei Maria da Penha em um caso de violência sexual contra uma empregada doméstica, de Goiás. A decisão é do ministro Sebastião Reis Júnior, que atendeu a recurso do Ministério Público e restabeleceu a condenação do réu, neto da “patroa” da doméstica. Para o ministro, “deve ser considerada a existência de relação hierárquica e a hipossuficiência da vítima, que vivia na mesma residência que o agressor”.

**EMENTA:** RECURSO ESPECIAL. REVISÃO CRIMINAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. ACÓRDÃO IMPUGNADO QUE

ANULOU A SENTENÇA CONDENATÓRIA POR INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER. VIOLAÇÃO DO ART. 5º, CAPUT, E I, DA LEI N. 11.340/2006. PROCEDÊNCIA. MOLDURA FÁTICA QUE INDICA A VULNERABILIDADE CONCRETA DA VÍTIMA (EMPREGADA DOMÉSTICA) FACE AO AGRESSOR (NETO DA EMPREGADORA). CRIME PERPETRADO NO AMBIENTE DOMÉSTICO E NO CONTEXTO DO CONVÍVIO ALI ESTABELECIDO. APLICABILIDADE DA LEI N. 11.340/2006. PRECEDENTES DESTA CORTE. PARECER ACOLHIDO.

Veja a decisão na íntegra por meio do link: [https://processo.stj.jus.br/processo/monocraticas/decisoes/?num\\_registro=202002666440&dt\\_publicacao=07/12/2020](https://processo.stj.jus.br/processo/monocraticas/decisoes/?num_registro=202002666440&dt_publicacao=07/12/2020)

## Tomara que vire lei...



## Vereadora Anny Espínola quer projeto de lei para beneficiar crianças órfãs de feminicídio.

A vereadora Anny Espínola encaminhou uma indicação durante a sessão ordinária desta terça-feira, 01 de dezembro, a deputada federal, Rose Modesto para sugerir a proposição de projeto de lei federal, a fim de serem incluídas as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social dentre os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (também chamado de benefício assistencial ou, popularmente, de LOAS), de que trata a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93). A parlamentar explicou que esta indicação tem o objetivo garantir melhorias para órfãos do feminicídio. “Buscamos inovação legislativa construída a partir de interlocução com o DEFENSOR

PÚBLICO LUCAS PIMENTEL, que sinalizou a triste situação dos órfãos do feminicídio, que são aquelas crianças e adolescentes que perderam suas mães vítimas de violência doméstico-familiar ou em razão de gênero”, disse Anny Espínola. A vereadora também relatou que “estas crianças e adolescentes perdem tanto o amparo da mãe quanto do próprio pai, que muitas vezes são os autores de tais atrocidades. Assim, nada mais sensível e adequado que o Estado atente para esta grave vulnerabilidade social e reduza um passivo, o qual não pode ser totalmente sanado”.

Site: [agoraMS.com.br](http://agoraMS.com.br) - 03/12/2020.



## Tomara que vire lei...

### Aprovado em regime de urgência PL da vereadora Enf<sup>a</sup> Cida Amaral que dispõe auxílio-aluguel às mulheres em situação de violência doméstica.

O projeto de Lei de autoria da vereadora Enfermeira Cida Amaral (PSDB), que dispõe sobre a concessão de auxílio-aluguel às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Campo Grande, foi aprovado em regime de urgência, na Casa de leis, na sessão ordinária desta quinta-feira (10).

O projeto apresentado pela vereadora Enfermeira Cida, tem como objetivo dispor sobre o auxílio-aluguel para mulheres que estejam em situação de violência doméstica e familiar no Município de Campo Grande, e será concedido às mulheres atendidas por medidas protetivas prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que forem obrigadas pelas circunstâncias a abandonar o lar em razão de ações de violência, tornando insuportável a vida em comum e que esteja colocando em risco a vida da mulher.

De acordo com a Enfermeira Cida Amaral o projeto de lei é muito importante, pois colabora com a efetividade das legislações que pretendem proteger e dar fim à violência contra as mulheres. “Muitas mulheres enfrentam violência doméstica em suas residências, muitas vezes com sua família, por não terem alternativa, ainda que tenha medida protetiva conferida pelo Poder Judiciário. É de conhecimento de todos, que é crescente o aumento da violência contra a mulher, que muitas vezes levam até a morte, sendo que esta violência se encontra em diversas circunstâncias, inclusive dentro das residências e das famílias. Estou feliz que o Projeto foi aprovado na Câmara.

O Projeto de Lei segue para a sanção do prefeito.

Site: [enfermeiracidamaral.com.br](http://enfermeiracidamaral.com.br) – 10/12/2020



### 'Stalking': Câmara aprova projeto que torna crime perseguir alguém obsessivamente.

Pesquisa mostra que 76% das vítimas de feminicídio foram perseguidas por seus parceiros e 54% reportaram à polícia estarem sendo 'stalkeadas' antes de serem assassinadas.

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira (10) um projeto de lei que torna crime perseguir obsessivamente alguém, também conhecido pelo seu termo em inglês “stalking”.

O texto já havia passado pelo Senado, mas, como foi alterado pelos deputados, precisará ser reanalisado pelos senadores.

O projeto define que a perseguição obsessiva é "perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio,

ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade.”

O texto aprovado pelos deputados prevê pena de reclusão de um a quatro anos, além de multa. A versão aprovada no Senado estipulava uma pena mais branda: de detenção de seis meses a dois anos ou multa.

A pena é aumentada se o crime for cometido contra criança, adolescente ou idoso. A punição também será maior se o crime for cometido contra mulher, por razões da condição do sexo feminino.





O Código Penal considera que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Além disso, há previsão de aumento de pena se o crime for praticado por duas ou mais pessoas ou se for usada arma.

Na legislação em vigor, a prática de "molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade" é considerada contravenção penal, e não crime, com pena de 15 dias a 2 meses ou multa. Outra mudança feita pela Câmara foi revogar esse artigo da Lei de Contravenções Penais.

Em seu parecer, a relatora, deputada Shéridan (PSDB-RR), afirma ser "preocupante" o número de pessoas que sofrem perseguição, especialmente nas redes sociais, onde o agressor consegue ocultar a sua identidade.

"Esses delitos causam inúmeros transtornos à vítima, que passa a ter a vida controlada pelo delinquente, vivendo com medo de todas as pessoas em todos os lugares que frequenta, um verdadeiro tormento psicológico", afirma a deputada no relatório.

A deputada cita dados do Stalking Resource Center segundo os quais "76% das vítimas de feminicídio foram perseguidas por seus parceiros íntimos, sendo que 54% das vítimas reportaram à polícia estarem sendo 'stalkeadas' antes de serem assassinadas por seus perseguidores".

No entendimento da parlamentar, a criminalização da perseguição terá o mérito de funcionar como um instrumento de prevenção de delitos mais graves.

Na mesma sessão desta quinta, a Câmara aprovou um projeto de lei que torna crime a "violência institucional". O texto foi apresentado em reação ao tratamento recebido pela blogueira Mariana Ferrer durante julgamento em que acusou empresário de estupro.

Site: [G1.globo.com](http://G1.globo.com) – 10/12/2020.



## Para não constranger, juiz propõe novo modelo para ouvir vítimas de estupro

Após a repercussão da audiência do caso envolvendo o empresário André de Camargo Aranha, denunciado por estupro de vulnerável contra **Mariana Ferrer** e absolvido em primeira instância, o tratamento dado às vítimas de estupro no Judiciário ganhou a devida atenção.

Diversas juristas apontaram ser comum, durante uma audiência, a mulher ser atacada e ofendida pelo seu comportamento, assim como ocorreu com Mariana, humilhada pelo advogado Cláudio Gastão da Rosa Filho.

Para o juiz Rodrigo Foureaux, da cidade de Cavalcante (GO), o próprio formato tradicional da maioria das audiências, normalmente com três homens ouvindo a vítima, já gera um constrangimento para a mulher. Por isso, em uma iniciativa sem precedentes no país, Foureaux aplicou, no início de novembro, o depoimento especial, medida prevista para casos com vítimas menores de 18 anos, para ouvir uma mulher na faixa de 50 anos, estuprada por um desconhecido dentro de sua casa.

"Ela precisa narrar como foi estuprada, isso é muito doloroso e íntimo. Por isso, acredito que um depoimento especial, em que a pessoa fica sozinha em uma sala com um profissional especializado nesse tipo de tarefa, seja muito mais benéfico, inclusive, para o andamento do processo e para se comprovar a veracidade do relato", afirma.

"Cavalcante tem uma das taxas mais altas de violência sexual no estado de Goiás, por isso pesquisei muito sobre o tema. Me dei conta de que poderia aplicar [o modelo] nesse caso proteger a vítima, assim como é feito com crianças e adolescentes", explica.



## “Já soube de vítima que saiu chorando de audiência”

O objetivo da aplicação do depoimento especial é não criar mais um abalo psicológico na vítima, que já está lidando com o trauma gerado pela violência sexual. "A pessoa que conduz isso tem técnica, sabe as melhores palavras para usar e sabe como conduzir a conversa de maneira que não revitimiza a mulher", explica o juiz.

Apenas um profissional que passou por uma capacitação específica para esse cargo é que escuta diretamente o que a pessoa tem para dizer sobre o crime que sofreu. Juiz, advogado, promotor e outras autoridades ficam em uma sala diferente, acompanhando por uma transmissão em tempo real, mas sem interrupção. Se algum deles quiser fazer uma pergunta, é feita ao profissional, que encontrará a melhor maneira de trazer à questão.

"Relembrar um estupro é muito danoso. Às vezes o advogado ou o promotor pode até ter boas intenções, mas pode fazer a mulher reviver o trauma. E pode gerar um novo trauma que ela nunca vai esquecer. Já soube de vítimas que saíram de audiências aos prantos. Isso não pode acontecer", diz Foureaux.

O juiz ainda explica que a pessoa que colhe o depoimento, além de estar preparada para tratar a mulher com o cuidado necessário, também vai emitir laudos com suas impressões, que podem ser favoráveis ou contrárias ao relato. "Ou seja, é uma atitude que será benéfica para o processo como um todo. Sabemos que a palavra da vítima tem preponderância nos casos de estupro, mas deve estar alinhada com outras provas", afirma.

Outra medida adotada pelo juiz foi de proibir em qualquer audiência que perguntas sobre o modo de vida da mulher ou a maneira como ela se veste ou vestia venha à tona em uma audiência. "São informações que não têm nada a ver com o caso em si."



## Juiz quer propor projeto de lei sobre o tema

Foureaux conta que está elaborando o texto de um projeto de lei que pretende apresentar a parlamentares para instituir o depoimento especial como um direito da vítima de violência sexual. A minuta é escrita por ele e pelo promotor Rogério Sanches, do MP-SP (Ministério Público de São Paulo).

"A ideia é que o Código Penal seja alterado para que inclua essa possibilidade. Se a pessoa quiser escolher pelo formato tradicional ou pelo especial, vai ser uma decisão dela", diz o juiz.

Um projeto de lei para a criação do Estatuto da Vítima foi apresentado na Câmara dos Deputados em julho deste ano. Assinado por 34 parlamentares, prevê alterações na maneira em que são colhidos depoimentos para diferentes tipos de crimes. Entre os sexuais, garante o direito de a vítima ser ouvida "por pessoa do mesmo sexo", mas não se aprofunda no assunto.

*Fonte: site univera uol/ 07/12/2020*



**Manchete Popular. 17/11/2020. Representatividade feminina: Mato Grosso do Sul elege cinco prefeitas e 164 vereadoras.** A representatividade feminina na política vem crescendo em Mato Grosso do Sul. Nestas Eleições Municipais, 164 mulheres ocuparão cadeiras nas câmaras de vereadores em todo o Estado. O número representa 58% a mais que nas eleições de 2016, quando 110 mulheres tinham sido eleitas. Muito embora no poder legislativo a representatividade das mulheres tenha aumentado, houve redução no número de mulheres que comandará o executivo municipal nos próximos quatro anos: nas eleições de 2016 foram 7 eleitas, nesse anos apenas 5 mulheres comandarão as Prefeituras Municipais, o que representa uma redução de aproximadamente 28,5%. A prefeita mais votada foi em Fátima do Sul. Ilda Machado (PSD) teve 7.027 votos, que correspondem a 60,18% dos votos válidos. A segunda que recebeu mais votos foi a prefeita de Corguinho Marcela Ribeiro Lopes (PSDB), eleita com 1.856 votos (59,01% dos votos válidos). Gerolina (PSD) foi eleita em Água Clara, com 3.605 votos (42,25% dos votos válidos). Em Naviraí, Rhaiza Matos (PSDB) teve 8.873 votos (36,49% dos votos válidos) e em Jardim a Dra Clediane (MDB) foi eleita com 4.608 votos (37,08% dos votos válidos). Com relação ao cargo nas câmaras municipais, Três Lagoas teve 5 vereadoras eleitas, Amambai – que antes tinha apenas uma vereadora, passa a contar com 4 mulheres na Câmara de Vereadores, mesmo número de Sidrolândia e de Coronel Sapucaia, município que já tem tradição de eleger mulheres. Dos 79 municípios sul-mato-grossenses, apenas 6 não terão nenhuma vereadora na próxima legislatura, são eles: Aquidauana, Batayporã, Camapuã, Maracaju, Pedro Gomes e Sete Quedas. Para a Subsecretária de Estado de Políticas Públicas para Mulheres, Luciana Azambuja, um dos motivos para o aumento expressivo do número de mulheres eleitas é o trabalho de conscientização, com capacitações realizadas por meio de workshops pela SPPM. “Um dos eixos de atuação da Subsecretaria é o fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, temos buscado atuar de

forma suprapartidária em todas as nossas ações, o resultado nas urnas reflete um anseio da população por maior representatividade na política e as mulheres a cada dia tem conquistado seu espaço e temos sim que comemorar esse aumento de vereadoras nos parlamentos municipais”, ponderou a subsecretária. Outro fator relevante para a garantia de mais espaços das mulheres nas prefeituras está associado às cotas. Pela primeira vez, além dos 30% das vagas para se candidatar serem reservadas a elas, os 30% do fundo eleitoral e partidário também ajudaram a fortalecer as campanhas das concorrentes. Ainda de acordo com o TSE, em 2020, 33,15% das candidaturas foram de mulheres e, apesar de representarem 52,5% do eleitorado brasileiro, as mulheres representam apenas 45,3% das filiações partidárias. O ano de 2020 já ficou marcado na história política do Estado pelo expressivo número de mulheres eleitas, espera-se que o feito se consolide e que nas próximas eleições tenhamos ainda “Mais mulheres na política e mais políticas para mulheres”.

**ELPAÍS. 05/12/2020. FIFA aprova mudanças para as jogadoras que engravidarem.** Órgão estabelece em seu regulamento os direitos das jogadoras à licença-maternidade e a retomar a atividade esportiva após dar à luz. O Conselho da FIFA aprovou na sexta-feira uma reforma do Regulamento sobre o Estatuto e a Transferência de Jogadores (RSTP, na sigla em inglês) para proteger as jogadoras que engravidam. A norma aprovada pelo órgão estabelece critérios mínimos aos que as federações membro devem obedecer. É, portanto, um guarda-chuva normativo que os próprios países podem ampliar para dar maior proteção às jogadoras em seu trabalho. Entre as mudanças que receberam sinal verde está algo tão básico como o direito a uma licença-maternidade – presente no convênio 183 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – com um período de descanso trabalhista de no mínimo 14 semanas. Durante este tempo, como estabelece o documento da FIFA, a jogadora receberá pelo menos dois terços do salário estipulado em seu contrato. Além disso, oito das 14 semanas da licença deverão ocorrer após dar à luz. O órgão que comanda as federações de futebol de todo o planeta, liderado por Gianni Infantino, também fixa que

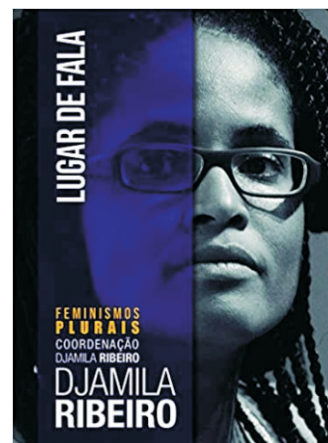


as jogadoras terão direito a retomar a atividade futebolística após a licença-maternidade. “O clube terá a obrigação de proporcionar sua incorporação à atividade futebolística e oferecer-lhes apoio médico contínuo. As jogadoras deverão poder amamentar seus bebês e extrair leite. O clube deverá colocar à disposição um local adequado para isso”, diz a nova regulamentação da FIFA. “Talvez seja surpreendente que estas reformas sejam aprovadas agora, mas é agora que elas chegam. Precisamos lembrar que os jogadores são os protagonistas do jogo, são a parte mais importante, precisamos assegurar que brilhem, que estejam saudáveis e felizes. Em relação às jogadoras, isso significa que temos que dar mais estabilidade às suas carreiras. Por exemplo, se precisarem obter as permissões de maternidade, não tenham que se preocupar por suas carreiras. Introduzimos regras mínimas a nível mundial”, disse na sexta-feira Infantino após a reunião do Conselho.

**Folha SP. 07/12/2020. Advogada de Dani Calabresa diz que reação de Marcius Melhem é lamentável.** Ator, segundo Mayra Cotta, usa tática antiga de assediadores de reduzir a dor das vítimas. A advogada de Dani Calabresa e de outras cinco mulheres que acusam o ator e diretor Marcius Melhem de assédio sexual e moral deu uma entrevista exclusiva ao jornalista Roberto Cabrini. Na reportagem, veiculada na edição deste domingo (6) do Domingo Espetacular (RecordTV), ela falou sobre o fato de Melhem ter dito que vai processá-la. “Eu acho lamentável que uma advogada, representando vítimas de assédio sexual, seja também colocada na posição de vítima, diante de uma ameaça desse tipo. Acho perigoso que a função de advogada esteja sendo ameaçada desse jeito”, afirmou Mayra Cotta. Em mensagem enviada a Roberto Cabrini por escrito, e exibida na reportagem, Melhem declarou: “Em respeito a você e a seus telespectadores, preciso esclarecer que mais uma vez a advogada Mayra Cotta vai à imprensa ao invés de ir à Justiça para buscar a reparação às mulheres que ela representa. Venho a público reafirmar que são acusações mentirosas. Nunca tranquei ninguém, nunca chantageei ninguém, nunca forcei ninguém a nada. Por essa razão, estou processando a advogada Mayra Cotta.”

## Livro

**LUGAR DE FALA – Djamila Ribeiro.** Em seu livro “O que é lugar de fala?”, a filósofa Djamila Ribeiro discute o conceito de “lugar de fala”, cada vez mais presente nos debates de movimentos sociais, especialmente nos meios virtuais. A obra é a primeira de uma coleção mais ampla, denominada Feminismos Plurais, cujo objetivo é trazer diversos temas abordados pelos feminismos de maneira “didática e acessível”.



## Série/Filme



**O GAMBITO DA RAINHA – Minissérie do Netflix/ 2020.** A força feminista da narrativa e o fascínio gerado pela jovem obstinada e talentosa são apenas alguns dos muitos atrativos de O Gambito e a Rainha. Interpretada por Isla Johnson na infância e por Anya Taylor-Joy da adolescência em diante, Beth vai parar em um orfanato do estado do Kentucky, no sudeste dos Estados Unidos, no final dos anos 1950. Lá, com apenas 9 anos, entra em contato com dois vícios que guiarão a sua vida: o xadrez e as pílulas calmantes. Suas habilidades para o jogo impressionam a todos e, ao longo de 7 episódios, a acompanhamos em uma jornada pelo mundo masculino das competições de xadrez enquanto enfrenta seus demônios internos e se torna uma mulher adulta tentando encontrar o seu lugar no mundo.

## Datas comemorativas

### NOVEMBRO

- 20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra e Início da Campanha Nacional dos 16 Dias de Ativismo pelo fim da violência contra as mulheres.
- 25/11 - Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher e Início da Campanha Internacional dos 16 Dias de Ativismo pelo fim da violência contra as mulheres.
- 27/11 - Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama.

### DEZEMBRO

- 01/12 - Dia Mundial de Combate à Aids.
- 06/12 - Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.
- 10/12 - Dia Mundial dos Direitos Humanos.
- 18/12 - Aprovação pela ONU da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher – CEDAW.

## Mitos

# De Titanic a Pulp Fiction: 10 clássicos com cenas de violência de gênero

Você certamente se lembra de Kate Winslet e Leonardo DiCaprio de braços dados na proa do navio. Mas se recorda de alguma cena de agressão psicológica contra a mulher em "Titanic"? O Instituto Maria da Penha, ONG voltada para o enfrentamento da violência de gênero, criou, em agosto, o streaming 180 Play, em que exibe cenas de violência contra a mulher retratadas em filmes, séries e novelas para explicar os tipos de agressões existentes. O nome faz alusão ao Disque 180, número mantido pelo governo federal para orientar vítimas.

Na lista, há diversos clássicos, como "E o Vento Levou" e "Pulp Fiction", e imagens a que muitos de nós assistimos, muito provavelmente sem pensar que havia, ali, um exemplo nítido de violência de gênero. Na maioria dos casos, trata-se de agressão psicológica, com ofensas, xingamentos e humilhação.

### 1 - "Titanic" (1997):



Em uma cena no início do filme, Rose (Kate Winslet) aparece tomando café da manhã com seu então noivo Caledon Hockley, (Billy Zane), que a questiona sobre ela não ter ido dormir com ele na noite anterior. Ela, então, descobre que o noivo mandou um funcionário segui-la até a festa da qual ela participou. "Espero que você nunca mais se comporte dessa maneira. Você deve me respeitar", esbraveja ele, enquanto derruba a mesa.

É um caso típico de violência psicológica, em que há uma tentativa de manipulação da mulher para que ela aja de acordo com o desejo masculino.

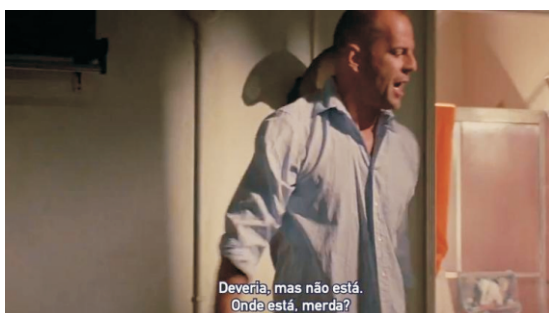
## 2. "E o Vento Levou" (1939):



No clássico, a atriz Vivien Leigh interpreta Scarlett O'Hara que, em determinada cena, ouve de Rhett Butler (Clark Gable) que ele a faria esquecer seu antigo amor apertando o crânio da protagonista.

Outro exemplo de violência psicológica que, como o aplicativo explica, se caracteriza por condutas que causam dano emocional à mulher, de medo à diminuição da autoestima.

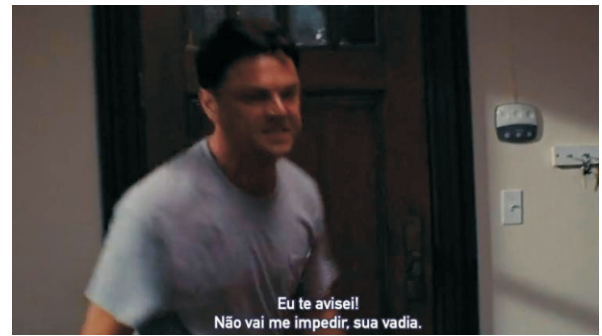
## 3. "Pulp Fiction" (1995):



O personagem Butch Coolidge (Bruce Willis) questiona a mulher sobre o paradeiro do relógio que ganhou do pai e que pediu a ela que pegasse. A mulher fica na dúvida se pegou ou não, e, então, Butch explode: atira uma televisão na parede e chama a mulher de burra, aos berros. Ela, com medo, se esconde atrás da cama.

Uma cena que ilustra que a violência contra mulheres não precisa ser só física.

## 4. "O Lobo de Wall Street" (2014):



No filme de Martin Scorsese, Jordan Belfort (Leonardo DiCaprio) sequestra a filha que teve com Naomi (Margot Robbie), Skylar, depois que ela diz que quer se divorciar dele. Vingança, chantagem emocional e manipulação fazem parte desse tipo de situação.

## 5. "Scarface" (1983):



Em um jantar chique, o icônico personagem Tony Montana, vivido por Al Pacino, começa a ofender sua mulher, Elvira Hancock (Michelle Pfeiffer). Diz que ela usa drogas o dia inteiro e que, por isso, não quer ter relações sexuais com ele. "Tem o útero poluído", diz Tony, durante o jantar e na frente de outras pessoas.

## 6. "Tropa de Elite" (2007):



No premiado filme brasileiro, o capitão Nascimento (Wagner Moura) chega em casa e



já aponta o dedo para a mulher: "Não abre a boca mais para falar do meu trabalho nessa casa", diz, gritando assim que chega em casa. "Quem manda nessa porra aqui sou eu", continua, enquanto rasga uma revista que a mulher folheava.

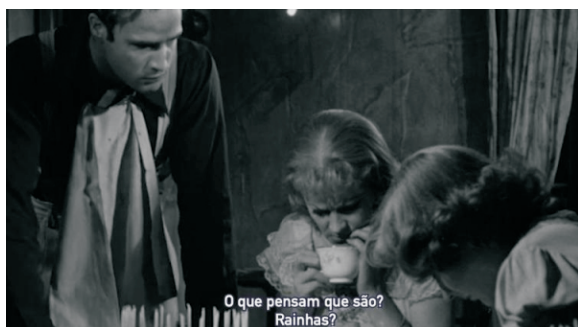
Tentar controlar as ações da mulher por meio de constrangimentos e ataques violentos, ainda que não sejam físicos, também é uma forma de violência.

### 7. "O Poderoso Chefão" (1972):

No clássico de Francis Ford Coppola, após uma discussão acalorada, o personagem tira o cinto e começa a bater na mulher. A cena é mostrada como uma briga de casal e até certo ponto, como se ele tivesse a razão. Ela, muito nervosa, começa a quebrar louças da casa, enquanto o marido manda limpar tudo e a agride.

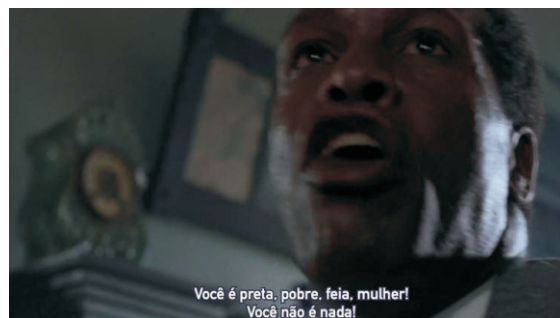
Mas é um evidente exemplo de violência física. Nada justifica agressões contra uma mulher.

### 8. "Um Bonde Chamado Desejo" (1951):



No longa, Stanley Kowalski (Marlon Brando) ouve a mulher dizer que seus dedos estão engordurados após comer com as mãos e perde o controle. Quebra os pratos, levanta da mesa e grita com ela e a irmã, ambas sentadas. "Nunca mais fale assim comigo. O que vocês pensam que são?", diz o personagem, para na sequência jogar um copo contra a parede. As duas abaixam a cabeça, apavoradas com as atitudes de Stanley, e com medo de que ele as agrida.

### 9. "A Cor Púrpura" (1985):



No filme, que foi indicado a 11 Oscars, Celie (Whoopi Goldberg) passa por uma série de abusos durante sua vida. É estuprada pelo pai e, depois, agredida pelo marido, Albert (Danny Glover), que a trata como uma empregada da casa. Além de ofendê-la constantemente, como quando diz que ela "não é nada" por ser "preta, pobre, feia, mulher". Humilhações como essa por parte do companheiro também são consideradas violência doméstica.

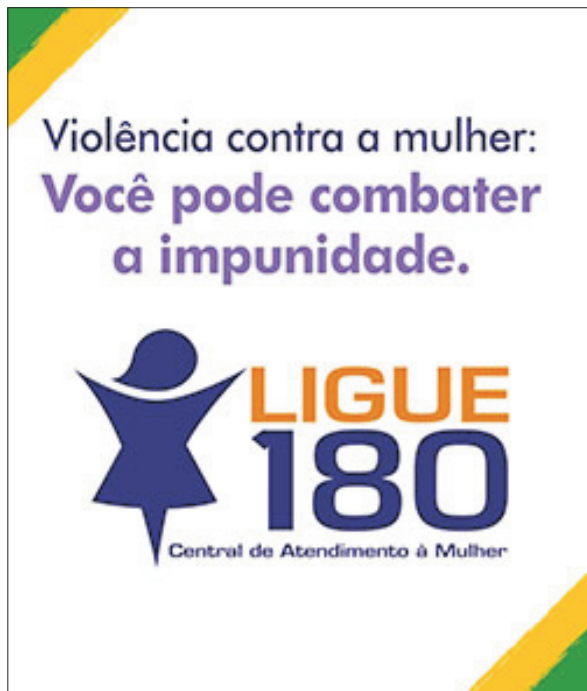
### 10. "A Rosa Púrpura do Cairo" (1985):



Cecília (Mia Farrow) é uma garçonete que sustenta o marido, mas não por escolha própria. No filme, ela é obrigada a entregar ao homem todo o dinheiro que recebe por seus trabalhos. Ele a cobra e exige que lhe entregue tudo que recebe.

Na cena mostrada no 180 Play, se vê um exemplo de violência patrimonial, quando o marido tenta controlar o dinheiro da mulher ou o toma sem medir esforços.





**DENUNCIE!**

## EXPEDIENTE



Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul  
**Defensoria Pública-Geral do Estado**  
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher NUDEM  
31ª Edição - Novembro/Dezembro de 2020

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Defensor Público-Geral do Estado.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral.

**Valdirene Gaetani Faria**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral.

**Thais Dominato Silva Teixeira**  
Coordenadora do Núcleo Institucional  
de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

### Colaboradores desta edição:

**Thais Dominato Silva Teixeira**  
Coordenadora do NUDEM e Defensora Pública de Defesa da Mulher

**Amélia Luna**  
Assessora do NUDEM

**Diagramação:** Moema Urquiza | Assessoria ESDP

**NUDEM - Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher**  
Avenida Afonso Pena, 3850 - Centro  
79020-001 - Campo Grande-MS  
Email: nudem@defensoria.ms.def.br  
Fone: (67) 3313-4918

**Defensoria Pública de Defesa da Mulher - Casa da Mulher Brasileira**  
Rua Brasília, S/N, Lote 10A, Quadra 2 - Jardim Imá  
Campo Grande-MS  
Fone: (67) 3304-7589